



Publicado na Edição nº 1185/2019, Seção 177878, pág. 98 e 99 do DOM/ES de 24/01/2019

DECRETO Nº 1.118/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA 2ª VERSÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS Nº 001/2016 QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO, A REDAÇÃO, A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO E A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso V do artigo 84 e na alínea *f* do inciso I do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Itarana/ES, no âmbito do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Instrução Normativa SRH Nº 001/2016 que dispõe a elaboração, a redação, a alteração a consolidação e a publicação dos atos oficiais do poder executivo do município de Itarana-ES

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a **versão nº 2** da Instrução Normativa que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração a consolidação e a publicação dos atos oficiais do poder executivo do município de Itarana-ES.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS Nº 001/2016

SCS Nº 01/2016 – dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração a consolidação e a publicação dos atos oficiais do Poder Executivo do Município de Itarana-ES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 22 de Janeiro de 2019

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana